



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 003/2013 – SEME, SESA E SETDAS

O Município de Santa Leopoldina, através da Secretaria Municipal de Educação – SEME faz saber que será realizado, nos termos deste Edital, com base na **Lei Municipal nº. 675/90 e 735/91 e no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 1253/2008**. O Processo Seletivo Simplificado, para formação de CADASTRO DE RESERVA, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Ação Social do Município de Santa Leopoldina, conforme informações abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A vigência do contrato de trabalho será da data da assinatura do Contrato à **31/12/2013**.

1.2 - A Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado na Imprensa Oficial do Município.

1.3 - Este Processo Seletivo e o posterior vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-ão pela legislação pertinente, acima indicada, inclusive, no que couber pela Lei Municipal nº 735/91, 675/90 e 1253/08.

2. CARGO, CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO.

2.1- Os cargos, carga horária e da remuneração contém no Anexo I deste Edital.

2.2- O preenchimento de vagas de professor obedecerá ao disposto no art. 41 e seu parágrafo único e artigos 42 e 43 da Lei nº 1.342/2010.

2.3- Para efeito de chamada será considerado o que dispõe o artigo 26, o artigo 27 com seu parágrafo único, o artigo 28 com seu parágrafo único, o artigo 29 e artigo 30 da Lei Nº 1342/2010, tendo cada vaga de Professor de anos iniciais e finais do Ensino Fundamental carga horária de 25 horas semanais, incluindo horas-aulas e planejamento; para professores de séries finais do ensino fundamental, a carga horária será de acordo com a grade curricular da escola, não podendo exceder as 40 horas, incluindo as horas de planejamento.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. DAS ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS DOS CARGOS

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratação temporária para formação de cadastro de reserva para os cargos conforme discriminados nos quadros abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.1 MAMPB – PROFESSOR DE HISTÓRIA	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	<ul style="list-style-type: none">• Planejar, ministrar aulas, registrar, avaliar o processo ensino-aprendizagem dos alunos; discutir, refletir, sistematizar, produzir e divulgar conhecimentos de experiências pedagógicas vivenciadas nas aulas da disciplina na qual se inscreve, participar de reuniões quando convocado/a pelo/a diretor/a e pela SEME.
PRÉ REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">• Curso superior completo de Licenciatura Plena em História OU• Curso superior completo de Licenciatura Plena na Área Educacional e curso de pós-graduação na área de História OU• Graduados em áreas afins com curso de especialização em História oferecidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação OU• Graduandos em História a partir do 5º período, devendo estar regularmente matriculado e cursando licenciatura em nível superior.• Licenciatura Plena em História ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina Pleiteada.
3.1.2 MAMPB – PROFESSOR DE GEOGRAFIA	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	<ul style="list-style-type: none">• Planejar, ministrar aulas, registrar, avaliar o processo ensino - aprendizagem dos alunos; discutir, refletir, sistematizar, produzir e divulgar conhecimentos de experiências pedagógicas vivenciadas nas aulas da disciplina na qual se inscreve, participar de reuniões quando convocado/a pelo/a diretor/a e pela SEME.
PRÉ REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">• Curso superior completo de Licenciatura Plena em Geografia OU• Curso superior completo de Licenciatura Plena na Área Educacional e curso de pós-graduação na área de Geografia OU• Graduados em áreas afins com curso de especialização em Geografia oferecidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação OU• Graduandos em Geografia a partir do 5º período, devendo estar regularmente matriculado e cursando licenciatura em nível superior.• Licenciatura Plena em Geografia ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina Pleiteada.
3.1.3 MAMPB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	<ul style="list-style-type: none">• Planejar, ministrar aulas, registrar, avaliar o processo ensino-aprendizagem dos alunos; discutir, refletir, sistematizar, produzir e divulgar conhecimentos de experiências pedagógicas vivenciadas nas aulas da disciplina na qual se inscreve, participar de reuniões quando convocado/a pelo/a diretor/a e pela SEME.
PRÉ REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none">• Curso superior completo de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1.4 MAMPB – PROFESSOR DE LINGUA INGLES A	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	<ul style="list-style-type: none">• Planejar, ministrar aulas, registrar, avaliar o processo ensino-aprendizagem dos alunos; discutir, refletir, sistematizar, produzir e divulgar conhecimentos de experiências pedagógicas vivenciadas nas aulas da disciplina na qual se inscreve, participar de reuniões quando convocado/a pelo/a diretor/a e pela SEME.
PRÉ REQUISITOS -	<ul style="list-style-type: none">• Curso superior completo de Licenciatura Plena em Letras Inglês OU• Curso superior completo de Licenciatura Plena na Área Educacional e curso de pós-graduação na área de Letras Inglês OU• Graduados em áreas afins com curso de especialização em Letras Inglês oferecidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação OU• Graduandos em Letras Inglês a partir do 5º período, devendo estar regularmente matriculado e cursando licenciatura em nível superior.• Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina Pleiteada.
3.1.5 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	<ul style="list-style-type: none">• Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura, bem como preparar e distribuir refeições para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais.
PRÉ REQUISITOS -	<ul style="list-style-type: none">• 4ª Série ou 5º ano do ensino fundamental
3.1.6 TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	<ul style="list-style-type: none">• Executar os serviços que se destinam a participar do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção documentação e suporte de sistemas e de hardware, bem como de executar serviços programados.
PRÉ REQUISITOS -	<ul style="list-style-type: none">• Curso técnico em informática ou equivalente completo, reconhecido pelo órgão competente.
3.1.7 VIGIA	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	<ul style="list-style-type: none">• Compreende os cargos que se destinam a exercer a vigilância de edifícios e logradouros públicos municipais para evitar invasões, roubos e outras anormalidades.
PRÉ REQUISITOS -	<ul style="list-style-type: none">• 4ª Série ou 5º ano do ensino fundamental
3.1.8 NUTRICIONISTA	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	<ul style="list-style-type: none">• Execução de atividades que se destinam a pesquisar, elaborar, coordenar e controlar os programas e serviços de alimentação e nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população do Município.
PRÉ REQUISITOS -	<ul style="list-style-type: none">• Curso de Nível Superior em Nutrição. Registro no respectivo conselho de classe.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

3.1.9 MOTORISTA	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	<ul style="list-style-type: none">• Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.
PRÉ REQUISITOS	- <ul style="list-style-type: none">• Ensino médio completo; carteira nacional de habilitação na categoria "D" e conhecimento do Código de trânsito brasileiro;• Experiência comprovada de 6 (seis) meses, no mínimo.

SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.10 MÉDICO	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	<ul style="list-style-type: none">• Compreende o conjunto de atividades destinadas a prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.
PRÉ REQUISITOS	- <ul style="list-style-type: none">• Curso de nível superior em Medicina• Registro no CRM.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período **de 05 a 09 de Agosto de 2013**, no horário de **08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00**, na SEME, localizado na Avenida Prefeito Hélio Rocha, nº 1110, Centro Santa Leopoldina – ES.

4.2 - Compete ao candidato à responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados os quais deverão ser entregues em um envelope lacrado, contendo na parte externa o nome do candidato, o número da inscrição e o nome do cargo o qual está se inscrevendo.

4.3 - Os candidatos às vagas de Professor (**MAMPB**) têm direito a até 02 (duas) inscrições, devendo entregar um envelope lacrado contendo os títulos, para cada inscrição. Para os demais cargos só será permitida 01 (uma) inscrição por pessoa. Caso houver 02 (duas) ou mais, prevalecerá a primeira e as demais serão automaticamente indeferidas pela Comissão.

4.4 - Para as vagas das séries finais do ensino fundamental considerem-se: 6º ao 8º ano e 8ª série.

4.5 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.6 - São requisitos para inscrição.

- Ter nacionalidade brasileira;



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Ter na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Possuir a habilitação mínima exigida para o cargo e demais qualificações requeridas;
- Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- Estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).

4.7 - Aos portadores de necessidades especiais serão reservadas 5% das vagas dos classificados, observada a compatibilidade do cargo com a deficiência da qual o candidato seja portador.

4.8 - Para efeito de inscrição o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:

I – PARA TODOS OS CARGOS:

- Cópia simples da Carteira de Identidade;
- Cópia simples do CPF;
- Comprovante de residência;
- Título de eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia simples do instrumento procuratório específico, se candidato inscrito for através de procurador.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - No processo de classificação dos candidatos inscritos serão utilizados dois critérios: **titulação e experiência**.

I – TITULAÇÃO:

Poderão ser apresentadas até três títulos, sendo que os cursos de atualização deverão ter sido expedidos há, no máximo 5 (cinco) anos, por entidades credenciadas, MEC e outras Instituições.

II – EXPERIÊNCIA:

- **Tempo de serviço prestado na Administração Pública para o cargo específico:** será comprovado mediante certidão de tempo de serviço ou Declaração original ou fotocópias autenticadas fornecidas pela Prefeitura Municipal, constando onde trabalhou, o nível e as série/anos.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- **Tempo de Serviço prestado na Rede Privada para o cargo pleiteado:** será exigida cópia autenticada em Cartório das páginas da Carteira Profissional onde consta a identificação, fotografia e registro de contrato de trabalho.

5.2 - No processo de Avaliação de Títulos e Tempo de Serviço será adotada uma escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, sendo **60 (sessenta)** pontos para títulos e **40 (quarenta)** pontos para Tempo de Serviço. **(ANEXO IV)**

A pontuação será feita de acordo com a discriminação a seguir:

I – PROFESSOR (MAMPB)

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		VALOR ATRIBUÍDO
A	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , Doutorado em Educação.	60
B	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , Mestrado em Educação.	40
C	Pós-graduação “ <i>Lato Sensu</i> ” especialização na área da Educação.	30
D	Outra Licenciatura Plena que não seja apresentada como pré-requisito ao exercício do cargo.	25
E	Curso com carga horária mínima de 200 horas	20
F	Curso com carga horária mínima de 180 horas	15
G	Curso com carga horária mínima de 120 horas	10
H	Curso com carga horária mínima de 60 horas	05

B) TEMPO DE SERVIÇO - Poderão ser comprovados, no máximo, 40 (quarenta) meses trabalhados nas áreas, sendo computado.

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Professor MAMPB (6º a 8º ano)	01 (um) ponto por mês trabalhado na disciplina pleiteada, de 6º a 8º ano/8ª série, até o limite de 40 (quarenta) meses não paralelos; 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado em classes de 6º a 8º ano/8ª série, em disciplina diferente da pleiteada, até o limite de 40 (quarenta) meses não paralelos;.	40



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		VALOR ATRIBUÍDO
A	Conclusão do Ensino Fundamental séries finais	20
B	Conclusão do Ensino Médio completo	25
C	Curso com duração igual ou superior a 8 horas	05
D	Curso com duração igual ou superior a 20 horas	10
E	Curso com duração igual ou superior a 30 horas	15

B) TEMPO DE SERVIÇO – Poderão ser comprovados, no máximo, 40 (quarenta) meses trabalhados nas áreas, sendo computado.

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Serão atribuídos 1,0 (um) ponto por mês trabalhado no exercício da função na rede pública não ultrapassando o limite de 40 (quarenta) meses. Serão atribuídos 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado no exercício da função na rede privada não ultrapassando o limite de 40 (quarenta) meses.	40

III – TÉCNICO DE INFORMÁTICA

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		VALOR ATRIBUÍDO
A	Curso de graduação na área específica	60
B	Curso de graduação em área afim	50
C	Curso em área específica com carga horária mínima de 120 horas	30
D	Curso na área específica ou afim com carga horária mínima de 60 horas	20
E	Curso na área específica ou afim com carga horária mínima de 40 horas	10
F	Curso na área específica ou afim com carga horária mínima de 30 horas	5



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

B) TEMPO DE SERVIÇO – Poderão ser comprovados, no máximo, 40 (quarenta) meses trabalhados nas áreas, sendo computado.

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Serão atribuídos 1,0 (um) ponto por mês trabalhado no exercício da função na rede pública não ultrapassando o limite de 40 (quarenta) meses. Serão atribuídos 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado no exercício da função na rede privada não ultrapassando o limite de 40 (quarenta) meses..	40

IV – VIGIA

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		VALOR ATRIBUÍDO
A	Conclusão do Ensino Fundamental séries finais	20
B	Conclusão do Ensino Médio completo	25
C	Curso com duração igual ou superior a 8 horas	05
D	Curso com duração igual ou superior a 20 horas	10
E	Curso com duração igual ou superior a 30 horas	15

B) TEMPO DE SERVIÇO – Poderão ser comprovados, no máximo, 40 (quarenta) meses trabalhados nas áreas, sendo computado.

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
VIGIA	Serão atribuídos 1,0 (um) ponto por mês trabalhado no exercício da função na rede pública não ultrapassando o limite de 40 (quarenta) meses. Serão atribuídos 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado no exercício da função na rede privada não ultrapassando o limite de 40 (quarenta) meses.	40



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

V – MOTORISTA

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		VALOR ATRIBUÍDO
A	Cursos específicos na área com carga horária igual ou superior a 30 hora	10

B) TEMPO DE SERVIÇO – Poderão ser comprovados, no máximo, 40 (quarenta) meses trabalhados nas áreas, sendo computado.

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
MOTORISTA	Serão atribuídos 1,0 (um) ponto por mês trabalhado no exercício da função na rede pública não ultrapassando o limite de 40 (quarenta) meses. Serão atribuídos 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado no exercício da função na rede privada não ultrapassando o limite de 40 (quarenta) meses.	40

VI – NUTRICIONISTA

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		VALOR ATRIBUÍDO
A	Curso de pós-graduação	30
B	Curso de qualificação igual ou superior 360 h	25
C	Curso de qualificação igual ou superior 180 h	20
D	Curso de qualificação igual ou superior 120 h	15
E	Curso de qualificação igual ou superior 60 h	10

B) TEMPO DE SERVIÇO – Poderão ser comprovados, no máximo, 40 (quarenta) meses trabalhados nas áreas, sendo computado.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
NUTRICIONISTA	Serão atribuídos 1,0 (um) ponto por mês trabalhado no exercício da função na rede pública não ultrapassando o limite de 40 (quarenta) meses. Serão atribuídos 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado no exercício da função na rede privada não ultrapassando o limite de 40 (quarenta) meses.	40

VII – MÉDICO ESF

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO		VALOR ATRIBUÍDO
A	Curso de pós-graduação	60
B	Curso de qualificação igual ou superior 120 h	40
C	Curso de qualificação igual ou superior 80 h	30
D	Curso de qualificação igual ou superior 40 h	20
E	Curso de qualificação igual ou superior 08 h	10

B) TEMPO DE SERVIÇO – Poderão ser comprovados, no máximo, 40 (quarenta) meses trabalhados nas áreas, sendo computado.

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
MÉDICO ESF	Serão atribuídos 1,0 (um) ponto por mês trabalhado no exercício da função na rede pública não ultrapassando o limite de 40 (quarenta) meses. Serão atribuídos 0,5 (meio) ponto por mês trabalhado no exercício da função na rede privada não ultrapassando o limite de 40 (quarenta) meses.	40

5.3 - Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito mínimo para a inscrição, bem como aos cursos não concluídos.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.4 - Se comprovada a emissão de declaração ou documentação falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

5.5 - O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de declaração ou documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

5.6 - O tempo de serviço já computado para aposentadoria não será considerado para a contagem de pontos no processo seletivo.

5.7 - Não serão atribuídos pontos pelo período de realização de estágios educacionais, sendo eles remunerados ou não.

5.8 - A lista de classificação dos candidatos será divulgada na Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, Secretaria Municipal de Educação, Câmara Municipal, Fórum, Ministério Público e no SISMUSAL.

6. DO DESEMPATE

6.1 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- O candidato que tiver maior escolaridade;
- O candidato que obtiver maior número de pontos nos títulos na área específica;
- O candidato que tiver maior tempo de serviço na área específica;
- O candidato de mais idade.

6.2 – Os recursos terão que ser protocolado no Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina no dia determinado pela comissão. Cronograma no Anexo V.

6.3 - Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão sumariamente indeferidos.

6.4 - Os pedidos de recursos serão julgados, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua interposição.

7. DA CHAMADA

7.1 - A chamada dos classificados para escolha das vagas será efetuada após a homologação, de acordo com a classificação e necessidade do Município.

7.2 - O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.3 - A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela comissão e assinada pelo candidato desistente, devendo o mesmo ser reposicionado no final da classificação.

7.4 - A escolha do 2º vínculo, sendo professor, só poderá ocorrer depois de concluída a chamada de todos os candidatos para a função pleiteada.

8. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 - No ato da designação para efetivação de contrato temporário, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia de carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS/PASEP (se tiver);
- Cópia do título de eleitor;
- Cópia da carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e empregos);
- Cópia da certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- Declaração de acumulação ou não acumulação de cargos. A de acumulação de cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão em que atua;
- Atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o cargo;
- Comprovante de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
- Carteira de vacinação dos filhos com até 05 anos de idade;
- Comprovante de matrícula dos filhos com idade de 6 a 14 anos;
- Comprovante de escolaridade;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 - Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão.

9.2 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

- Todos os documentos serão juntados a ficha de inscrição do candidato.
- Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitada neste edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.3 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá ser ao longo do período de validade do presente processo seletivo que será até 31/12/2013 de acordo com as necessidades da administração municipal.

9.4 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Leopoldina para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo.

9.5 - Todo o processo seletivo será planejado e executado por meio da Comissão designada pelo Prefeito Municipal.

9.6 – Os anexos farão parte integrante deste Edital.

9.7 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Leopoldina, 31 de Julho de 2013.

Heriton Nascimento
Presidente Comissão

Jéssika Siller Neves
Secretária

Flávia Fernandes de Paula
Membro

Bruno Machado Cozer
Membro

Michelli Espíndula do Carmo
Membro

Valério Aristides Gaiba
Membro



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

CARGO	NÍVEL	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
MAMPB – Professor 6º a 8º ano/8º série	II	R\$ 1.028,34	25 h
	III	R\$ 1.291,55	
História	IV	R\$ 1.420,74	
Geografia	V	R\$ 1.679,04	
Educação Física			
Inglês			

CARGO	NÍVEL	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	R\$ 678,00	40 h
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	V	R\$ 678,00	40 h
VIGIA	I	R\$ 678,00	40 h
MOTORISTA	IV	R\$ 678,00	40 h



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NUTRICIONISTA	VII	R\$ 835,64	40 h
MÉDICO	VIII	R\$ 961,48 + R\$ 3.845,92 + 40%	40 h



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

DAS DISCIPLINAS AFINS

Para efeito deste Edital são consideradas disciplinas afins:

Nº ordem	DISCIPLINAS	DISCIPLINAS AFINS
01	Língua Inglesa	
02	História	Geografia e Estudos Sociais.
03	Geografia	História e Estudos Sociais.
04	Educação Física	



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO: _____/2013

CANDIDATO AO CARGO
DE: _____
NOME: _____
TELEFONE: _____ CPF: _____ CI: _____
EMAIL: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ IDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____
ESCOLARIDADE: _____
NÍVEL FUNDAMENTAL() NÍVEL MÉDIO() GRADUAÇÃO()
ESPECIALIZAÇÃO() MESTRADO() DOUTORADO()

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 02/2013.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

DECLARO CONHECER AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

SANTA LEOPOLDINA, _____ de _____ de 2013.

ASSINATURA DO REQUERENTE



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE COMPROVAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

PONTUAÇÃO – TEMPO DE SERVIÇO

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

PONTUAÇÃO – TÍTULOS

Discriminação	Carga Horária		Pontuação	
	Candidato	Avaliador	Candidato	Avaliador
1-				
2-				
3-				
Subtotal 1				

PONTUAÇÃO – TEMPO DE SERVIÇOS

Local de trabalho	Quantidade de meses		Pontuação por mês		Pontuação Total	
	Candidato	Avaliador	Candidato	Avaliador	Candidato	Avaliador
01-						
02-						
03-						
04-						
05-						
06-						
07-						
08-						
09-						
10-						
Subtotal 2						
Total geral (títulos + tempo de serviço):						

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do Avaliador: _____



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V DO CRONOGRAMA

Nº de ordem	Descrição	Data	Horário	Local
01	Publicação do Resumo do Edital	31/07/2013	-	Jornal A Gazeta e site da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
02	Inscrições	05 a 09/08/2013	08h às 11h 12h às 16h	SEME
03	Divulgação das inscrições indeferidas	15/08/2013	10h	Prefeitura, SEME, Câmara Municipal, Fórum, Ministério Público e SISMUSAL.
04	Prazo para interposição de recurso	16/08/2013	13h	Secretaria Municipal de Educação
05	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições	20/08/2013	10h	Prefeitura, SEME, Câmara Municipal, Fórum, Ministério Público e SISMUSAL.
06	Divulgação do resultado da classificação	21/08/2013	13h	Prefeitura, SEME, Câmara Municipal, Fórum, Ministério Público e SISMUSAL.
07	Prazo para interposição de recurso	22/08/2013	10h	Secretaria Municipal de Educação
08	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final da classificação	23/08/2013	14h	Prefeitura, SEME, Câmara Municipal, Fórum, Ministério Público e SISMUSAL.



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO VI
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO
1ª VIA**

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado que _____ entregou o envelope lacrado, contendo na parte externa o nome, o número de inscrição _____ e o cargo _____ para qual se inscreveu e os documentos exigidos para a inscrição.

Santa Leopoldina, _____ de _____ de 2013.

Assinatura Legível do recebedor da inscrição

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

2ª VIA

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado que _____ entregou o envelope lacrado, contendo na parte externa o nome, o número de inscrição _____ e o cargo _____ para qual se inscreveu e os documentos exigidos para a inscrição.

Santa Leopoldina, _____ de _____ de 2013.

Assinatura Legível do recebedor da inscrição



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS (modelo)

Declaro para fins de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária pelo Município de Santa Leopoldina, Edital Nº 001/2013 que não acumulo cargo público remunerado, conforme previsto no art.37, inciso XVI da Constituição Federal.

Santa Leopoldina, _____ de _____ de 2013.

Nome Legível

Assinatura do Candidato